



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº.21
DE 30 DE ABRIL DE 2024

**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 646.977,28
(SEISCENTOS E QUARENTA E
SEIS MIL, NOVECENTOS E
SETENTA E SETE REAIS E
VINTE E OITO CENTAVOS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 646.977,28 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) destinado a atender as obras de reforma do Centro de Lazer Valdemar da Silva.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.05.10 – Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0023.2040-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 (Federal) – Código de Aplicação 110.000 – Geral – R\$. 287.306,00

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 110.000 – Geral – R\$. 359.671,28

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º.

Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal no valor de R\$. 287.306,00 (Contrato de Repasse nº. 949613/2023/MCIDADES/CAIXA).

II – o proveniente de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.05.10 – Diretoria de Cultura e Turismo

13.392.0023.2040-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 110.000 – Geral..... R\$ 359.671,28

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE ABRIL DE 2024.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 21/2024 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 646.977,28 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de reforma do Centro de Lazer Valdemar da Silva referente ao Contrato de Repasse nº. 949613/2023/MCIDADES/CAIXA motivado por convênio celebrado com a Ministério das Cidades do Governo Federal, sendo o valor de R\$. 287.306,00 em recursos federais e R\$. 359.671,28 em recursos municipais a título de contrapartida.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal